

OFÍCIO N. 179/2023

ASSUNTO: Pedido de esclarecimentos ao Pregão Eletrônico nº 023/2023.

PROCESSO N. 8517998-37.2023.8.06.0000

Fortaleza, 12 de dezembro de 2023.

Prezado(s) Senhor(es),

Em resposta aos questionamentos enviados ao endereço eletrônico da Comissão Permanente de Contratação do TJCE, em 12/12/2023, às 10:52h, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico n. 023/2023, informo os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Tecnologia da Informação desta Corte, por meio de manifestação escrita às fls. 716/717 do processo administrativo em epígrafe, em 12/12/2023, às 14:09h, que seguem:

Pergunta 01:

“Entendemos que possa ter havido algum equívoco na resposta concedida ao pedido de esclarecimento, respondido através do ofício de N. 169/2023, onde se é questionado algumas funções da solução tipo “imutabilidade”, e que tal funcionalidade poderá ser provida pelo software de bkp (item1).

Conforme o itens abaixo:

3.48.2. Deve garantir a inviolabilidade (imutabilidade) dos dados e sua recuperação, mesmo se o software de backup ou ambiente operacional onde ele opera ficar sob controle do hacker/malware ou mesmo nas situações em que o hacker/malware expire indevidamente o conteúdo dos backups através do catálogo do software de backup;

3.49. Deve possuir recurso de imutabilidade de dados utilizando WORM (Write Once Read Many) ou mecanismo de imutabilidade similar de proteção contra alteração/regravação e exclusão dos dados armazenados, permitindo somente uma única escrita e múltiplas leituras, garantindo integridade e autenticidade. A solução não deve permitir que usuários, inclusive com privilégios de administrador, consigam alterar ou apagar dados protegidos, até que o tempo de retenção configurado tenha expirado.

Entendemos que em relação a IMUTABILIDADE, tal funcionalidade NÃO poderá ser fornecida pelo software (item 1) conforme já exposto no item pois, se acontecer uma situação de um ataque hacker, que os dados não sejam expirados de forma proposital. Está correto nosso entendimento?”

Resposta 01:

“O que foi esclarecido no ofício nº 169/2023, mencionado acima, é que a solução de backup (itens 1, 2 e 3) pode ser fornecida de forma integrada, isto é, o item 3 pode ser fornecido através de appliance de backup definido por software. A funcionalidade de imutabilidade deve estar disponível tanto no item 1 como também no item 3 do anexo I do termo de referência.”

Pergunta 02:

“Ainda em relação a resposta também no mesmo ofício de N. 169/2023, onde se é questionado algumas funções da solução tipo “Desduplicação”, e que tal funcionalidade poderá ser provida pelo software de bkp (item1).

Conforme os itens abaixo:

3.37. Deve possuir funcionalidade de desduplicação dos dados em nível de bloco ou bytes, com capacidade de eliminação de dados redundantes para racionalizar a utilização do espaço de armazenamento. Serão aceitas soluções que efetuem a desduplicação em linha (inline) ou em paralelo. Caso possua desduplicação em linha (inline), deve fornecer todo o licenciamento e componentes para ativar essa funcionalidade em toda a volumetria útil entregue. Não serão aceitas soluções que efetuem desduplicação post-processing, requerendo janela de desduplicação, nem limitando a execução de backups, restores e replicações durante a execução do processo de desduplicação;

3.38. Deve possuir deduplicação global, sendo capaz de identificar dados duplicados de backups de diferentes origens dentro de um mesmo sistema de modo a maximizar a taxa de deduplicação e garantindo que os dados retidos sejam gravados uma única vez;

3.39. Deve suportar que a deduplicação seja realizada juntamente com as operações de backup e restauração, tornando desnecessária uma janela dedicada para sua execução;

Entendemos que em relação a DESDUPLICAÇÃO, tal funcionalidade NÃO poderá ser fornecida pelo software (item 1) pois a função em questão, para atingimento inclusive das taxas de redução conforme item 3.51, somente conseguirá ser aferidas se for provida pelo (item 3) appliance de armazenamento. Está correto nosso entendimento?"

Resposta 02:

"Da mesma forma como o esclarecimento 1 acima, a solução de backup (itens 1, 2 e 3) pode ser fornecida de forma integrada, isto é, o item 3 pode ser fornecido através de appliance de backup definido por software. A funcionalidade de deduplicação deve estar disponível tanto no item 1 como também no item 3 do anexo I do termo de referência."

Adriano de Souza Nogueira
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Contratação do TJCE

Às empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico 023/2023.